



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 11/2022

Protocolo Nº 2022.04295111
Data emissão: 29.10.2022
Hora: 13:51
Responsável: [Assinatura]
Câmara M. Três Barras do Paraná

AUTORIZA O PAGAMENTO DE VALORES SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE PELA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento dos valores suspensos temporariamente pela aplicação da Lei Municipal nº 2133/2021, de 15/09/2021, que concedeu reposição salarial aos servidores do Legislativo Municipal e ao cargo em comissão, com exceção ao cargo em comissão de Assessor Legislativo.

Art. 2º. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Mês de pagamento	Mês de referência	Percentual Servidores Efetivos	Percentual Suspenso Advogado (cargo efetivo)
Maio / 2022	Setembro / 2021	4,52%	4,30%
Junho / 2022	Outubro / 2021	4,52%	4,30%
Julho / 2022	Novembro / 2021	4,52%	4,30%
Agosto / 2022	Dezembro / 2021	4,52%	4,30%

Parágrafo único. O cargo de Advogado teve reposição menor, pagando-se o montante da reposição que lhe foi concedida, e o cargo em comissão da época foi extinto, não tendo reposição a ser concedida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de abril de 2022.

[Assinatura]
Andréia Pereira
Vereadora

[Assinatura]
Leandro Mocelin Salla
Vereador

[Assinatura]
Dirceu Duarte
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Antenor Carlos da Motta
Antenor Carlos da Motta

Vereador

Osmar Zorsi
Osmar Zorsi

Vereador

Ivone Bonetti Brandt
Ivone Bonetti Brandt

Vereadora

Gilmar Bissoto
Gilmar Bissoto

Vereador

Tatiane Renosto Zancheta
Tatiane Renosto Zancheta

Vereadora

Kainan Maxoel da Silva
Kainan Maxoel da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder a reposição da inflação para os servidores do Legislativo Municipal, com exceção ao cargo em comissão, referente ao exercício de 2021, das competências de setembro a dezembro, eis que a reposição havia sido suspensa pela Lei Municipal nº 2133/2021, de 15/09/2021.

No presente ano os salários tiveram a reposição da inflação do ano anterior, mas os servidores não receberam referente ao período anteriormente informado.

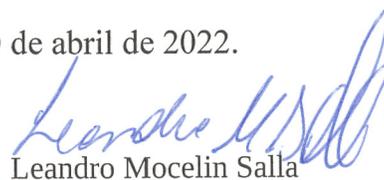
Também o cargo de advogado havia sofrido uma reestruturação no ano de 2020, sendo que, assim, quando concedida a reposição, o montante do mesmo foi no total de 4,30%, o que foi menor do que os demais.

Com relação ao cargo em comissão, quando da suspensão da reposição, havia o cargo de Diretor Legislativo, o qual foi extinto, sendo que, como foi criado novo cargo, não é aplicável ao mesmo a reposição do ano anterior, por ser inexistente naquela oportunidade.

Assim, espera-se que o presente projeto seja aprovado em sua totalidade.

Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

Andréia Pereira
Vereadora



Leandro Mocelin Salla

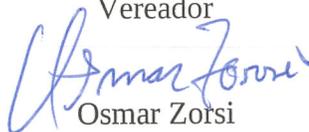
Vereador



Dirceu Duarte

Vereador

Antenor Carlos da Motta
Vereador



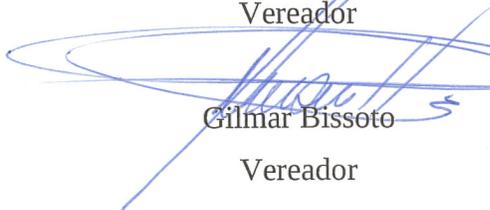
Osmar Zorsi

Vereador



Ivone Bonetti Brandt

Vereadora



Gilmar Bissoto

Vereador



Tatiane Renosto Zancheta

Vereadora

Kainan Maxoel da Silva

Vereador